

FERROVIÁRIOS

Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Belo Horizonte - STEFBH - 23/OUT/2024

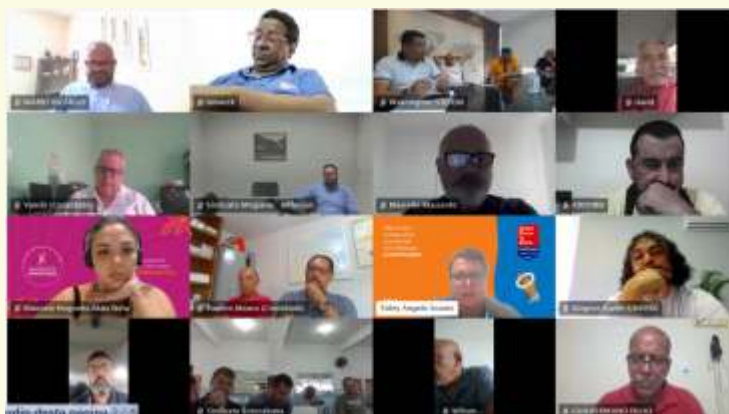
FCA/VLI FAZEM CONTRAPROPOSTA FINAL

APESAR DO GANHO REAL ANALISAMOS COM PRUDÊNCIA PARA GARANTIR UM ACORDO COLETIVO HONESTO

O STEFBH recebeu hoje em reunião por videoconferência a contraproposta da FCA/VLI, qualificada pela empresa como “final”, palavra que não gostamos quando estamos em uma negociação que busca o entendimento.

Entendemos que, em muitos aspectos, a luta que foi encampada pelo STEFBH foi atendida, sobretudo nossa reivindicação para que tivéssemos uma evolução com ganho real, além de insistirmos todo o tempo para que os baixos salários fossem contemplados com um reajuste mais elevado.

Temos no entanto, ressalvas importantes à



contraproposta, principalmente a cláusula de “quitação de contrato de trabalho”, com a qual não concordamos de jeito nenhum.

Registramos na ata de reunião com a empresa que, a princípio somos contra a proposta patronal, mas que iríamos analisá-la minuciosamente, com o rigor necessário para defender um melhor acordo coletivo, para depois submetê-la à avaliação e

decisão dos trabalhadores em assembleia.

Descrevemos abaixo a íntegra da contraproposta patronal, inclusive com a cláusula de quitação de contrato, que repugnamos e não concordamos.

ÍNTEGRA DA CONTRAPROPOSTA DA EMPRESA

REAJUSTE SALARIAL a partir de 1º de de setembro/2024

- ✓ 4,8% para salários até R\$ 4.000,00;
- ✓ 4,3% para salários de R\$ 4.000,01 até R\$ 6.000,00;
- ✓ 3,71% para salários acima de R\$ 6.000,00

REAJUSTE NO CARTÃO ALIMENTAÇÃO (VA) E REFEIÇÃO (VR)

- ✓ 4,8% no VA, passando seu valor mensal para R\$ 786,00;
- ✓ 4,8% no VR, com 22 tíquetes no valor de R\$ 32,00 (exceto durante as férias)
- ✓ Valor total VA/VR: R\$ 1.490,00

CESTA DE NATAL e CESTA FRIA in natura em dezembro de 2024;

DIÁRIAS OPERACIONAIS – Reajuste de 4,8% com valor de R\$ 65,00;

AUXÍLIO CRECHE/BABÁ (exclusivamente empregadas)

- ✓ 4,8% de reajuste passando para R\$ 1.188,69 mensais para crianças até o 36º mês de vida;
- ✓ 4,8% de reajuste, passando para R\$ 575,32 mensais para crianças do 37º ao 84º mês de vida;
- ✓ Licença maternidade estendida de 120 dias podendo chegar a 180 dias e também do auxílio babá;
- ✓ O reembolso creche/maternal continuará sendo estendido, nas mesmas condições, para empregados viúvos ou empregados divorciados/separados/pais solteiros que tenham a guarda unilateral dos filhos, a partir do nascimento, ou adoção legal.

PLANOS DE SAÚDE “A” (AMS) E “B” (Unimed/AMS Enfermaria)

- ✓ 4,8% de reajuste de reembolso do Plano “A” (AMS)

MAUTENÇÃO DEMAIS CLÁUSULAS DO ACT

Assistência Médica; Assistência Odontológica; PLR; Reembolso Educacional; Seguro de Vida em Grupo; Auxílio Funeral; Adiantamento 13º Salário; Parcelamento das férias; Empréstimo de Férias; Banco de Horas; Auxílio creche; Teletrabalho (Home office).

TERMO DE QUITAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Foi proposto pela empresa aos sindicatos, para os trabalhadores que forem desligados sem justa causa, desde que acompanhado pelo SINDICATO e de “FORMA OPCIONAL”, a possibilidade de negociar a quitação total do extinto contrato de trabalho e receber em contrapartida uma indenização compensatória de até 2 (dois) salários-base.

Os trabalhadores desligados deverão manifestar interesse pela negociação, perante a EMPRESA e o SINDICATO, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da quitação das verbas rescisórias.

Fortaleça o sindicato com a sua SINDICALIZAÇÃO!